

ANEXO VI

Promoção Social - Artesanato Critérios de Pontuação para Habilitação Técnica

Indicadores	Pontos	Pontuação Máxima
1 - FORMAÇÃO		40
1.1 – Escolaridade (1)		15
- Ensino Fundamental / 1º Grau incompleto	7	
- Ensino Fundamental / 1º Grau	10	
- Ensino Médio / 2º Grau incompleto	13	
- Ensino Médio / 2º Grau	15	
1.2 - Aprimoramento Profissional (2)		25
<i>Como participante em cursos, treinamentos e oficinas</i>		
- com carga horária de 04 a 12 h	0,2	
- com carga horária de mais de 12 a 40 h	0,3	
- com carga horária de mais de 40 h	0,4	
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60
2.1 - Por ano de magistério , com vínculo empregatício (conta um emprego por ano) (3)	1	15
2.2 - Por ano de atividade como Artesão (conta uma atividade por ano) (4)	2	
2.3 - Eventos de Artesanato ministrados: cursos, treinamentos e oficinas (5)		30
- com carga horária de 04 a 12 h	0,2	
- com carga horária de mais de 12 a 40 h	0,3	
- com carga horária de mais de 40 h	0,4	
2.4 - Carteira de Artesão (6)		15
Observações:		
<p>(1) Considera-se o nível de formação mais elevado e contado uma única vez. Escolaridade de Ensino Fundamental / 1º Grau incompleto não necessita comprovação.</p>		
<p>(2) e (5) São avaliados somente os comprovantes de eventos relativos a Artesanato. Os comprovantes devem ser fornecidos pela entidade promotora, em papel timbrado e/ou com carimbo e assinados por representante da mesma, informando tipo e título do evento, entidade promotora, município, data/período, carga horária e conteúdo. considerados os cursos e treinamentos com descrição de conteúdo desenvolvido e a respectiva duração em horas (quando expresso em dias, considera-se 8 h/dia).</p>		
<p>(3) Somente são aceitos com a comprovação do vínculo empregatício.</p>		
<p>(4) A atividade como Artesão pode ser comprovada por vínculo empregatício ou por declaração, fornecida por órgão público ou uma entidade, em papel timbrado e/ou carimbo e assinatura de um representante.</p>		
<p>(6) Expedida pela FGTAS.</p>		